



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 90/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 05 de outubro de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE nº 69/2026*

***Retificado pela Retificação nº 1, em 05/10/2026**

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE PARA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (COAE) DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto no art. 91 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre, na Resolução nº 46/2018/Concamp/POA/IFRS e demais normativas institucionais vigentes, torna pública a **abertura do processo eleitoral** para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre para a **Comissão de Assistência Estudantil (COAE) do Campus Porto Alegre do IFRS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Permanente, designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 58/2026.

1.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de representantes da comunidade acadêmica, discentes, docentes, técnicos-administrativos em educação (TAE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS a:

1.2.1. Comissão de Assistência Estudantil (COAE), para mandato de **02 (dois) anos para os segmentos docente e TAE**, e mandato de **01 (um) ano para o segmento discente**.

1.3. A designação dos candidatos eleitos e das candidatas eleitas será feita por Portaria do Diretor-geral do *campus*.

1.4. Compõe o colégio eleitoral da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre e poderão votar no presente pleito:

1.4.1. Todas as servidoras e todos os servidores ativos do quadro permanente de pessoal do IFRS, lotados no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

1.4.2. Todas as discentes e todos os discentes com matrículas ativas em cursos técnicos integrados, subsequentes, concomitantes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado e de licenciatura e em cursos de pós-graduação do IFRS *Campus* Porto Alegre, e que possuírem idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

1.4.2.1. A discente ou o discente que possuir matrícula ativa em mais de um curso do *Campus* Porto Alegre exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

1.5. A integrante ou o integrante da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre que for, **simultaneamente, discente e servidora ou servidor**, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (item 9.1), e caso seja candidata ou candidato, deverá votar no segmento de sua candidatura.

1.5.1. Em caso de não ser feita a opção de voto no prazo estipulado no cronograma, a integrante ou o integrante da comunidade acadêmica deverá votar no segmento conforme descrito abaixo:

1.5.1.1. Para a representação do segmento docente, se docente e discente;

1.5.1.2. Para a representação do segmento técnico-administrativo em educação, se técnica-administrativa ou técnico-administrativo e discente.

1.6. É vedada a candidatura de qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral Permanente responsável pela condução das eleições regidas por este edital, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a **Comissão de Assistência Estudantil (COAE)** serão eleitos pelos seus pares:

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente de Curso Técnico	01 (uma) chapa , composta de 01 (uma/um) titular e 01 (uma/um) suplente	01 (um) ano
Discente de Curso Superior	01 (uma) chapa , composta de 01 (uma/um) titular e 01 (uma/um) suplente	01 (um) ano
Docente	02 (duas) chapas , compostas de 01 (uma/um) titular e 01 (uma/um) suplente em cada chapa	02 (dois) anos
TAE	02 (duas) chapas , compostas de 01 (uma/um) titular e 01 (uma/um) suplente em cada chapa	02 (dois) anos

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURAS

3.1. São condições de elegibilidade para as candidaturas regidas por este Edital:

3.1.1. Para **as candidatas servidoras e os candidatos servidores**: integrar o quadro permanente de pessoal do IFRS e ter exercício no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

3.1.2. Para **as candidatas discentes e os candidatos discentes**: ter matrícula ativa em cursos técnicos integrados, subsequentes, concomitantes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado e de licenciatura e em cursos de pós-graduação do IFRS *Campus* Porto Alegre, e possuírem **idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A **inscrição da chapa será realizada pela candidata ou pelo candidato titular** através de formulário eletrônico próprio que será disponibilizado na página do *Campus* Porto Alegre do IFRS, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do presente Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste Edital.

4.2. Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

4.3. As interessadas e os interessados deverão utilizar seus e-mails para preenchimento do formulário de inscrição:

4.3.1. No caso de candidata ou candidato **discente**, deverá ser utilizado o e-mail cadastrado no Moodle.

4.3.2. No caso de candidata **servidora** ou candidato **servidor**, o e-mail deve ser o institucional.

4.4. As interessadas e os interessados deverão enviar o formulário uma única vez.

4.5. Ao realizar a inscrição, as interessadas e os interessados declaram estar cientes das regras estabelecidas neste Edital, concordando com seus termos e com a investidura, caso eleitos.

4.6. As inscrições submetidas fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital (item 9.1) serão automaticamente indeferidas.

4.7. Todas as inscrições submetidas pelo formulário serão verificadas pela Comissão Eleitoral junto aos órgãos competentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS, e o resultado da homologação preliminar das inscrições será divulgado conforme Cronograma deste Edital (item 9.1).

4.8. Caso haja inscrições indeferidas, as candidatas ou os candidatos poderão preencher o formulário específico de recursos, no prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital, o qual deverá ser enviado ao e-mail: comissao_eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

4.9. Encerrado o prazo de interposição de recursos contra inscrições indeferidas, bem como da avaliação de mérito de recursos que porventura sejam protocolados, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas homologadas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O desenvolvimento da campanha eleitoral das candidatas e dos candidatos cujas inscrições foram homologadas deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

5.2. O desenvolvimento da campanha eleitoral na Instituição não poderá interferir nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão, bem como nas atividades administrativas.

5.3. Será permitido o envio de mensagem eletrônica para a comunidade do *Campus*, obedecendo o que segue:

5.3.1. Cada candidata e cada candidato (em caso de chapa: titular e suplente) que tenha sua inscrição homologada nos **segmentos discente** poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para o e-mail comissao_eleitoral@poa.ifrs.edu.br, com divulgação da sua candidatura, durante o período previsto para a campanha eleitoral, a qual será compartilhada pela Comissão Eleitoral no Moodle, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).

5.3.2. Cada candidata e cada candidato (em caso de chapa: titular e suplente) que tenha sua inscrição homologada nos **segmentos docente e técnico-administrativo em educação** poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional do seu respectivo segmento (professores@poa.ifrs.edu.br) e (administrativos@poa.ifrs.edu.br), com divulgação da sua candidatura, durante o período previsto para a campanha eleitoral conforme disposto no Cronograma deste Edital (item 9.1).

5.3.3. O teor da mensagem será de inteira responsabilidade das candidatas e dos candidatos.

5.4. É vedada propaganda eleitoral no dia de votação.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. As representantes e os representantes serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se na data prevista no cronograma deste Edital (item 9.1), no sistema de Urna Virtual, disponível conforme item 10.1 deste edital.

6.2. A identificação das **chapas** com inscrição homologada se dará por numeração cardinal (Chapa 01, Chapa 02, etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem cronológica de inscrição no sistema de Urna Virtual.

6.3. Para acessar o sistema Urna Virtual, a eleitora ou o eleitor deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais da rede de computadores do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

6.3.1. É responsabilidade de cada eleitora e cada eleitor conferir seu nome e seu *login* de acesso ao sistema de eleição até a data de realização de teste da Urna Virtual, assim como informar à Comissão Eleitoral eventuais inconsistências ou erros, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).

6.3.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitoras e eleitores disponibilizado após a data especificada no Cronograma deste Edital (item 9.1).

6.4. Cada eleitora e cada eleitor terá direito a um único voto para a cabdidata ou o candidato do seu segmento.

6.5. O voto é facultativo e serão consideradas eleitas as candidatas e os candidatos mais votados.

6.6. A votação se encerrará no horário previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), não sendo prorrogada.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os relatórios das urnas da eleição com resultados preliminares da votação, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, e/ou conforme o disposto no item 7.3.

7.2. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas de cada segmento, de acordo com o número de vagas, descritas no item 2 deste edital.

7.3. Em caso de empate entre as chapas, será considerada eleita, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1. A chapa que contiver a candidata ou o candidato titular de maior idade;

7.3.2. A chapa que contiver a candidata ou o candidato suplente de maior idade;

7.3.3. Persistindo o empate, a chapa contemplada em sorteio público *on-line*.

7.4. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao quantitativo de vagas estabelecido, não haverá votação através da urna virtual, sendo consideradas eleitas as candidatas e os candidatos inscritos, aplicando o critério de desempate disposto no item 7.3.

7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral Permanente proclamará eleitas as chapas mais votadas, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho do *Campus* para a homologação do Resultado Final.

7.6. No caso de o número de chapas inscritas ser inferior ao número de vagas, a Comissão Eleitoral encaminhará o processo à Direção-Geral do *Campus*, para realização de assembleia dos respectivos segmentos, para preenchimento das vagas remanescentes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Todas as etapas deste Edital e seu Cronograma estão sujeitas a recurso, conforme descrito no Cronograma deste Edital (item 9.1).

8.2. Nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 9.1), qualquer interessado, vedado o anonimato, poderá interpor recurso preenchendo integralmente o formulário de recursos disponível conforme item 10.1, o qual deverá ser enviado ao e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

8.3. Os recursos contra itens deste Edital e/ou seu Cronograma (item 9.1), deverão apresentar de forma objetiva os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando norma ou legislação vigente descumprida.

8.4. Os recursos contra a homologação preliminar das candidaturas inscritas, da lista preliminar de eleitoras e eleitores e do relatório da urna da eleição com os resultados preliminares da votação deverão conter, obrigatoriamente, o nome completo das candidatas, dos candidatos, das eleitoras ou dos eleitores, o motivo do recurso e a respectiva fundamentação, com indicação do(s) item(ns) do Edital, norma ou legislação vigente descumprido(s).

8.5. Não serão aceitos recursos entregues fora dos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 9.1) estabelecidos para cada etapa do mesmo, ou que contenham dados incompletos.

8.6. Havendo recurso(s), a Comissão Eleitoral Permanente, após o julgamento do(s) mesmo(s), proferirá decisão em local específico no sítio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9. CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/09/2026
Divulgação da lista preliminar de eleitores para acesso à Urna Virtual	16/09/2026
RECURSO (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): Contra itens específicos do Edital e/ou Cronograma do Edital. *Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 17/09/2026
Deliberação dos recursos Prazo limite de optar pelo segmento para exercício do voto conforme item 1.4 deste Edital.	18/09/2026
* Inscrições das candidaturas através de preenchimento pelo titular da chapa: Formulário de Inscrição Coae: https://forms.gle/mvurVRcvUZodXVV48	21/09/2026 a 25/09/2026
Divulgação preliminar das inscrições	28/09/2026

RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): a) contra Homologação Preliminar dos/as candidatos/as e chapas inscritos/as; b) de inscrições indeferidas; c) contra lista preliminar de eleitores. *Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 29/09/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições * Encaminhamento para a Direção-geral, nos casos de inscrições inferiores ao número de vagas (item 7.6 do edital)	01/10/2026
Realização de teste da urna virtual para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores: https://vote.poa.ifrs.edu.br/	02/10/2026 Horário: das 9h às 19h
Prazo limite para a solicitação de correção de nome e acesso à Urna Virtual, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	02/10/2026 até às 19h30min
Deliberação dos Recursos Publicação final de lista de eleitores e fechamento do colégio eleitoral	05/10/2026
Período da Campanha Eleitoral	de 05/10/2026 a 09/10/2026
Votação através da Urna Virtual - Link para acesso: https://vote.poa.ifrs.edu.br/	09/10/2026 Horário: das 9h às 19h
Divulgação do Relatório da Urna Virtual, com os resultados preliminares da votação	09/10/2026 após às 19h
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS) : Contra os resultados preliminares da votação. * Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 13/10/2026
Deliberação dos Recursos	15/10/2026
Sorteio Público <i>on-line</i> em caso de persistir o empate conforme critérios descritos no item 7.3.1. deste Edital.	16/10/2026 Horário: 16h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i> e encaminhamento para o CONCAMP	até 19/10/2026

* Disponibilizado conforme item 10.1 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, acesso aos formulários de inscrição e recursos, bem como acesso à Urna Virtual, serão disponibilizados em local próprio no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação do presente edital.

10.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente Edital.

10.3. Caberá à Comissão Eleitoral Permanente, após findado o processo, encaminhar ao Conselho do *Campus* toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital.

10.4. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente, cabendo recurso ao Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 13:50)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002399/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **05/10/2026** e o código de verificação: **32f625a54b**